



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº. 5.288 – DE 04 DE JUNHO DE 2012

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “01”, LOCALIZADA NO JARDIM JERÔNIMO ROMANELLO DE RUA JUVENTINO NARESSI POR SER PROLONGAMENTO NATURAL DESTA.

LUÍS ROBERTO TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º A Rua “01”, localizada no Jardim Jerônimo Romanello passa a denominar-se **RUA JUVENTINO NARESSI** por ser prolongamento natural desta.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam se as disposições em contrário.

VEREADOR **LUÍS ROBERTO TAVARES**
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 44/2012
Autoria: Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos

CM - SECRETARIA

A(O) Lei nº 5.288
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Populares)
EM SUA EDIÇÃO DE 06, 06, 12
MOGI MIRIM 11, 06, 12